



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls : Nº 04
Proc: Nº 130/02

RESOLUÇÃO N.º 01/02

Dispõe sobre: "Altera o Artigo 49 da Resolução nº 02/95 (Regimento Interno)"

JAQUES ARTUR MUNHOZ, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 49 da Resolução nº 02/95 passa a viger com a seguinte redação:

artigo 49. As Comissões Permanentes são seis (6), compostas cada uma de três (3) membros, com a seguintes denominações:

- I. Justiça e Redação;
- II. Finanças e Orçamento;
- III. Obras, Serviços Públicos e Outras atividades;
- IV. Educação, Saúde e Assistência Social;
- V. Transportes;
- VI. Segurança Pública.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Segurança emitir pareceres sobre todos assuntos exclusivos de sua área, inclusive no âmbito municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls : Nº	05
Proc: Nº	130/02

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 05 de março de 2002.

JAQUES ARTUR MUNHOZ

Presidente

JÂNIO GONÇALVES DE OLIVEIRA

1º. Secretário

ANTONIO FURLANI FILHO

2º. Secretário

Publicada e registrada na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

HELENA MARIA BILDZIUKAS

Diretora Legislativa